

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**INSTRUÇÕES N.º 02/2004**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
Contrato n.º: 52/2015

Objeto: Referente a Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio n.º 799027/2013, com a União Federal.


Contratada: MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA.

Advogado(s):\*

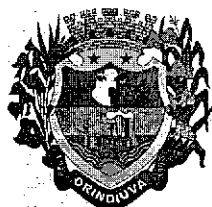
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 6 de maio de 2015.

  
Município de Orindiúva  
Contratante

  
MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA  
Contratada



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **CONTRATO Nº 52/2015**

Pelo presente Contrato de Compra e venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº. 5/2015”, de um lado o município de Orindiúva, representado pelo Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, e de outro a empresa MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA, com sede na Av Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 111, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 00.010.126/0001-47, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Iderval Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 12.743.890 e do CPF. Nº 038.833.038/44, tem justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 799027/2013, com a União Federal;

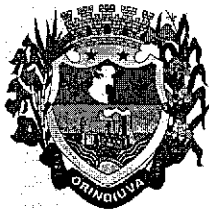
| <b>Item</b> | <b>Especificação do objeto</b>   | <b>Valor Total</b> |
|-------------|--|--------------------|
| 2           | • AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA DE FORRAGENS COM 12 FACAS, COMANDO HIDRÁULICO NA BICA DIRECIONAL E NO TUBO DE DESCARGA, TRANSMISSÃO VIA CARDAN. MARCA: JF, MODELO A-750 L | R\$ 16.900,00      |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 5/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 27/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

02 Executivo – 022000 Agricultura – 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica –  
20.601.0315.1042.0000 Aquisição de equipamentos agrícolas -  
20.601.0315.1045.0000 Aquisição de Equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº 5/2015

b) Processo nº 27/2015

#### **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

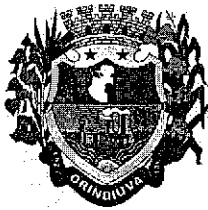
5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiuva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros,



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 9/2014:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiuva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP


10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

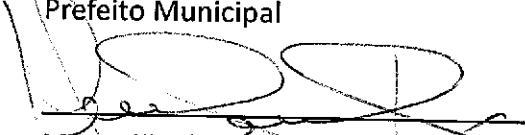
10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.


Orindiuva - SP, 06 de maio de 2015.

  
Maurício Brenca

Prefeito Municipal

  
Mercadão de Tratores Rio Preto Ltda  
P/ CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute

RG nº. 33.957.851-8

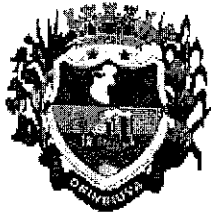
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli

RG nº. 42.214.361-3

CPF nº. 024.852.611-13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de maio de 2015

Ano II Edição nº 24

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

Dotação: 02 Executivo - 022000 Agricultura - 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica - 20.601.0315.1042.0000 Aquisição de equipamentos agrícolas - 20.601.0315.1045.0000 Aquisição de Equipamentos.

Data: 6/05/2015.

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5/2015, Processo Licitatório nº 27/2015, tendo por objeto a aquisição de patrulha mecanizada, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 799027/2013, a empresa INTER NEW MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no item 1, e a empresa MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), no item 2. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 28 de abril de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: TFRHTE3Q

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: INTER NEW MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: Referente a Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 799027/2013, com a União Federal

Valor: R\$ 82.000,00.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA.

Objeto: Referente a Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as demandas do setor de agricultura do município de Orindiúva, conforme convênio nº 799027/2013, com a União Federal

Valor: R\$ 16.900,00.

Dotação: 02 Executivo - 022000 Agricultura - 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica - 20.601.0315.1042.0000 Aquisição de equipamentos agrícolas - 20.601.0315.1045.0000 Aquisição de Equipamentos.

Data: 6/05/2015.

Código Localizador: SSOKH2SD